



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.583

Dispõe sobre reajuste do preço unitário das passagens de ônibus no Município de São Lourenço MG.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes das alíneas “b” e “d”, do inciso XIV, do Art. 26 c/c os incisos IX e XVII, do Art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o encerramento do período de 15 (quinze) anos referente a atual concessão de transporte público; **considerando** a prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias da concessão de serviço de transporte coletivo com a empresa Circular São Lourenço, a fim de analisar a implantação do novo sistema apresentado; **considerando** o estudo realizado pela empresa de engenharia de trânsito contratada pelo processo licitatório nº. 008/2019, Tomada de Preços 001/2019; **considerando** a real situação encontrada no serviço de transporte coletivo municipal, apresentada por meio de audiência pública no dia 13 de junho de 2019, no plenário da Câmara dos Vereadores; **considerando** que o resultado da análise apurou a necessidade de se recompor, de imediato, o preço da passagem de ônibus, a fim de manter o equilíbrio financeiro do contrato de concessão do Serviço de Transporte Coletivo no Município de São Lourenço/MG; **considerando** a ciência da Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte Público e Tarifas Correlatas, nomeada através da Portaria nº. 2.553 de 09/05/2018, através do Memorando Interno nº. 0522/2019, datado de 27/08/2019, da Secretaria Municipal de Governo; **considerando** a necessidade de adequação imediata do sistema de transporte público, como forma de assegurar a qualidade na prestação dos serviços e o atendimento aos interesses da comunidade local; **considerando** que compete a Prefeita Municipal a regulamentação dos valores a serem cobrados pela prestação dos serviços de transporte público no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado para o valor de R\$3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) o preço unitário da passagem de ônibus de transporte coletivo urbano, da Empresa Circular São Lourenço Ltda, a partir de 31/08/2019.

Art. 2º. Constitui parte integrante deste Decreto, na forma de “Anexo”, o relatório apresentado pela empresa contratada por meio do Processo Licitatório nº. 008/2019, Tomada de Preços 01/2019, datado de 11/01/2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.349, de 28/12/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de agosto de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento